DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/94.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, José Helvécio F. de Rezende, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de março de 1994, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio.....	CR$	771.466,78
Verba de Representação.....	CR$	514.311,12
Total.....	CR$	1.285.777,90

II - Vice-Prefeito

Subsídio.....	CR$	192.866,22
Verba de Representação.....	CR$	128.577,91
Total.....	CR$	321.444,13

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 1994.

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO
Secretário